

**COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**  
**AJUDA MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

**Reunião:** 2ª Reunião do Grupo de Trabalho do CInSB

**Data da Reunião:** 01 de outubro de 2024

**Horário:** 15h 05min – 16h 45min

**Local:** Microsoft Teams

<b>Representantes do GT</b>	<b>Convidados</b>
Daiene Bittencourt Mendes Santos – GSI/PR Eliezer Senna Gonçalves - ANM Marcelo Pereira da Rocha – GSI/PR Miguel Crisostomo Brito Leite - MME Rogério de Abreu Menescal - ANA Roseli dos Santos Souza - CC/PR Sérgio Luis da Silva Cotrim - CC/PR Wilson Rodrigues de Melo Junior - MME	Claudia Elisabeth Bezerra - MME Guilherme Pontes Ribeiro - MME Liciane Alice Nascimento – CC/PR Roberto Bruno Moreira - ANA

**Pauta:** Apresentação dos órgãos sobre os temas a serem tratados no GT

**Assuntos tratados:**

Anteriormente a apresentação da pauta desta reunião, foi abordada a possibilidade de abertura do documento para entidades e associações privadas antes da apresentação e aprovação do comitê, para eventuais colaborações; e foi solicitada pela ANM, a troca de sua apresentação na reunião de 15/10 pela apresentação da ANEEL, que estava originalmente agendada para 22/10.

Na sequência:

- O representante da Secretaria Nacional de Energia Elétrica focou sua fala sobre os artigos 17-E e 18-B da Lei 12.334/2010. O art. 17-E não faz parte do escopo do trabalho de GT e já está sendo tratado separadamente pela SNEE. Sobre o 18-B, foi reforçada a necessidade de regulamentação, inclusive com a participação de entidades como Comitê Brasileiro de Segurança de Barragens e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Lembrou que a SNGM tem uma portaria que trata do tema, Portaria Normativa Nº 70/GM/MME, de 9 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para o Ministério de Minas e Energia e suas entidades vinculadas para a utilização da inspeção acreditada de empreendimentos de mineração.
- O representante da ANA apresentou levantamento com as definições previstas na Lei 12.334/2010, no Decreto 11.310/2022, na ABNT-NBR 17188/2024, na Resolução CNRH 237/2022 e na Resolução ANA 236/2017, abordando os conceitos de ZAS, ZSS e Mapa de Inundação. Apresentou também considerações

sobre o artigo 18-B, destacando que a FEAM/MG, o IGAM/MG e o CREA/MG estão tratando do tema.

- O representante da ANM discutiu o papel do CONFEA em relação a regulamentação do Art. 18-B, sobre a participação de geólogos e engenheiros civis como prestadores de serviço para barragens. Sobre as definições de ZAS e ZSS, ressaltando a recorrência do limite de 30 minutos. Sobre o Art. 18-A, destacou que a ANM não deve fazer isoladamente a regulamentação deste artigo, sendo recomendável a participação de outros órgãos mais capacitados;
- A representante da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento apresentou o mapeamento das necessidades de normatização da Lei 12.334/2010, elaborado em 2021 pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Destacou alguns pontos do documento para exemplificar os artigos que serão trabalhados pelo Grupo de Trabalho (GT). Além disso, corroborou os encaminhamentos apresentados pelo representante da Agência Nacional de Mineração (ANM), especialmente quanto à participação de órgãos ambientais no desenvolvimento do artigo 18-A.

Após isso, discutiu-se a conveniência de realizar um levantamento de subsídios junto às entidades atuantes no setor. Foram abordadas várias possibilidades, incluindo a abertura de uma consulta pública no Participa Mais Brasil, que foi descartada. Outras alternativas consideradas foram: abrir a possibilidade de envio de e-mails ou preenchimento de um formulário na página do Comitê no site da Casa Civil, ou cada órgão do GT consultar seus pares por meio dos canais de comunicação já existentes.

O levantamento de subsídios ocorreria em paralelo ao trabalho do GT. A abertura desta consulta será discutida com mais detalhes na próxima reunião.

#### **Encaminhamentos:**

- Criação de um canal no Teams para comunicação do GT;
- Consulta à SNEE/MME e ANEEL sobre a alteração no calendário.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BRITO LEITE**  
Coordenador do GT